

ATA DA 4ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DA CIDADE DE UBERABA-MG.

Aos sete dias de agosto de dois mil e treze, com início às nove horas e seis minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Uberaba, sobre a presidência da Primeira Câmara de Julgamento o Conselheiro Renato Vieira Maciel, com a presença dos demais Conselheiros Beatriz Fernandes Borges e Ademir Gonçalves, foram julgados os seguintes processos. PTA nº 43.410/2011 – Contribuinte: Unimed Uberaba Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Relator: Renato Vieira Maciel. Revisor: Ademir Gonçalves. Lido o relatório do Relator, passou-se a palavra ao Dr. Edgard Marques Xavier, procurador do Contribuinte, que fez a sustentação oral por quinze minutos. O Relator em preliminar não admitiu o recurso por intempestivo. O Revisor entendeu que tendo o Conselho de Contribuintes efetivamente entrado em funcionamento em junho de 2013, seria motivo para relevar a questão preliminar e receber o recurso, com o que acompanhou a Conselheira Beatriz Fernandes Borges. Assim, a Primeira Câmara, por maioria de votos, conheceu do recurso. O Relator, então, diante da decisão, retirou o processo de pauta para apreciação do mérito. Processo será reinserido na próxima pauta de julgamento. PTA nº 45.683/2012 – Banco do Brasil S/A. Relator: Ademir Gonçalves. Revisora: Beatriz Fernandes Borges. Processo baixado em diligência a pedido do Relator, na sessão de julgamento ocorrida no dia 03/07/2013. Lido o voto do Relator, e, posteriormente, da Revisora. ACORDA a Primeira Câmara por maioria de votos, em dar provimento parcial ao recurso, vencido o voto do Relator, nos termos do voto da Revisora. **EMENTA: Lista de serviços. Irrelevância do nome dado pelo Contribuinte ao serviço prestado. Natureza do serviço e sua previsão. Interpretação extensiva ou analógica. Serviços correlatos àqueles previstos expressamente na lista. Admissibilidade. Incidência do ISSQN. Ofensa ao artigo 108, § 1º do CTN. Precedentes do STF. Prestação de serviços bancários. Recurso parcialmente provido.** PTA nº 45.740/2012 – Contribuinte: BMG Leasing S/A Arrendamento Mercantil. Relator: Ademir Gonçalves. Revisora: Beatriz Fernandes Borges. Lido o Voto do Relator. ACORDA a Primeira Câmara, por maioria de votos, nos termos do voto do Relator, em dar provimento ao recurso interposto e julgar improcedente o lançamento. **EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISS. ARRENDAMENTO MERCANTIL. Lançamento e recolhimento do tributo. Competência. Município onde se comprove haver a efetiva prestação de serviços. Base de cálculo. Leasing financeiro. O efetivo preço do serviço é o valor financiado e não o valor total do bem. Recurso julgado procedente.** PTA nº 45.744/2012 – Contribuinte: BFB Leasing S/A Arrendamento Mercantil. Relatora: Beatriz Fernandes Borges. Revisor: Ademir Gonçalves. Lido o voto da Relatora, passou-se à leitura do voto do Revisor. ACORDA a Primeira Câmara, por maioria de votos, vencido o voto da Relatora, nos termos do voto do Revisor, em dar provimento ao recurso

interposto e julgar improcedente lançamento. **ISSQN. ARRENDAMENTO MERCANTIL. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO. BASE DE CALCULO. VALOR DOS SERVIÇOS. LOCAL DA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS. É devido ISSQN nas operações de Leasing. O Município de Uberaba é competente para lançar e cobrar o imposto. A base de cálculo é o preço dos serviços. O local da prestação de serviços é aquele onde o serviço é efetivado prestado, onde há a perfectibilização, assim entendido o local onde se comprove haver a unidade econômica ou profissional da Instituição Financeira. Recurso provido.**

Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente encerrou os trabalhos, convocando nova sessão para o dia 04 de setembro de 2013, às 9 horas.

Presidente da Primeira Câmara Julgadora

Renato Vieira Maciel

Conselheiros:

Ademir Gonçalves

Beatriz Fernandes Borges

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Paulo Roberto Alves Pimenta

Contribuinte:

Unimed Uberaba Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

Dr. Edgar Marques Xavier OAB 99.753

Secretária:

Michelle Paulina de Almeida